



Decreto N° 157 - de 01 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 134.142,52 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.142,52 (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 40.736,21

2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.552.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 791,55

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 41.527,76

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 41.527,76

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.04.331.0026.2.0070-1.750.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R\$ 31,80

2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA - - - - - R\$ 92.582,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 92.614,76

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 92.614,76

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 134.142,52

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 134.142,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Outubro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70